



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6412, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, referente ao extrapolamento da produção do serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos Municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual, para a competência junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual n. 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extrapolamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios habilitados em gestão plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 6 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

- a Resolução CESMG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e

- a Resolução SES/MG nº 6.231, de 10 de maio de 2018, que define o regramento para prestação de contas relativa aos ressarcimentos de média e alta complexidade referentes à produção aprovada até a competência dezembro de 2017, aprovados em resolução específica, e pendentes de transferência até 31 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, referente ao extrapolamento da produção do serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos Municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual, para a competência junho de 2018, apurada em agosto de 2018, conforme demonstrado, respectivamente, nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do repasse de recursos financeiros de que trata esta Resolução é de R\$ 917.456,39 (novecentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

§1º – Do valor total previsto no *caput*, R\$ 798.038,18 (setecentos e noventa e oito mil, trinta e oito reais e dezoito centavos) serão repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios com gestão de



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

seus prestadores, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.183.4492.0001 - 334141 - 10.1.

§2º – Do valor total previsto no *caput*, R\$ 119.418,21 (cento e dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos) serão repassados diretamente aos prestadores sob gestão estadual, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.183.4492.0001 - 339039 - 10.1.

§3º – O repasse de que trata o parágrafo anterior será realizado conforme dados bancários cadastrados no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – e está condicionado a celebração de contrato, convênio ou instrumento congênere.

Art. 3º – Os Municípios beneficiários elencados no Anexo I desta Resolução deverão enviar a prestação de contas, conforme modelo disposto no Anexo III desta Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo recebimento dos recursos.

Art. 4º – As ações decorrentes desta Resolução deverão observar as vedações eleitorais para transferências de recursos previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6412 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

**Extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS) –
Competência junho de 2018 – Municípios com gestão de seus
prestadores**

Municípios gestores de seus prestadores	Valor a receber da SES/MG competência Junho 2018
Alfenas*	7.826,50
Araguari	536,95
Betim	205.802,38
Caratinga	27.308,95
Cataguases	4.286,51
Curvelo	20.956,87
Frutal	11.403,16
Ipatinga	48.543,43
Itabira	14.401,44
Janaúba	9.706,57
Montes Claros	375.800,05
Paracatu	390,48
Pouso Alegre*	9.674,42
São João Del Rei	3.673,49
São Sebastião do Paraíso	2.052,90
Teófilo Otoni	6.186,38
Três Corações**	25.356,34
Uberlândia	24.131,36
Total	798.038,18

*Extrapolamento referente à competência mai/18

**Incluso extrapolamento referente à competência mai/18



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6412 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Competência junho de 2018 – Prestadores sob gestão estadual

Unidade	CNPJ	Razão Social	
2117037	20218442000116	FUNDACAO HOSPITALAR NOSSA SENHORA D	R\$
2122650	22149165000162	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	R\$
2127881	18191213000103	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS DE EXTREMA	R\$
2139073	19911312000185	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	R\$
2142376	20499893000179	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	R\$
2142406	23569502000133	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI	R\$
2200945	60975737002529	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	R\$
2764776	19274091000181	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	R\$
2775999	23278898000160	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSO	R\$
2776189	64297260000153	SERVICO UBAENSE NEFROLOGIA LTDA	R\$
4042085	22780498000195	HOSPITAL SAO PAULO	R\$

Total

R\$

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6412 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Município:

Resolução SES/MG:

Objeto da Resolução:

Valor publicado:

CNE S	Nome fantasia	Banco de transferência ao prestador	Agência do prestador	Conta corrente do prestador	Data transferência ao prestador	Documento de transferência ao prestador*	Valor recebido do FES/MG	Valor pago ao prestador



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

--	--	--	--	--	--	--	--	--

*Número da ordem bancária ou congêneres

Local e data

Municipal Identificação (nome completo e CPF) e assinatura do Gestor